



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 310/2019

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa BRENO HENRIQUE SILVA SANTOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **BRENO HENRIQUE SILVA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.119.469/0001-87, com sede na Avenida Bernardo Monteiro, nº 404, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30840-640, neste ato representada por seu Procurador Alair Ricardo Ferreira, portador do CPF nº 077.126.737-13, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2019, originário da **ARP nº 066/2019**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 098/2019 – Pregão PRG 039/2019 – Registro de Preço SRP 032/2019**, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DE BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES USUÁRIOS DO SUS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 442.255,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**, correspondentes a 26.015 diárias, mantidas as mesmas condições quando da contratação, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: **0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 132**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

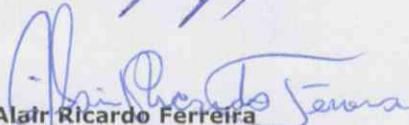
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

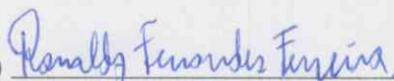
Mariana, 03 de setembro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Danilo Brito das Dores
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Alair Ricardo Ferreira
p./ Breno Henrique Silva Santos – ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1)



2)

